



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
6264	216

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, NO BALNEÁRIO MONTE CARLO, NESTE MUNICÍPIO DE COMPRIDA/SP.

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na sala do Gabinete do Senhor Prefeito, sito a Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, reuniram-se os Senhores **MENEVALDO CAETANO GATTO, ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO e JURACI BRITO DE OLIVEIRA**, sendo presidida pelo primeiro, designados por ato do Senhor Prefeito Municipal para acompanhar os trabalhos de abertura e julgamento das propostas e documentações apresentadas no Edital de Licitação sob o número em referência. No horário determinado para abertura dos trabalhos, verificou-se a presença do Senhor **MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA** - RG. nº 13.660.611-8/SSP/SP, representante da Empresa **MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA - EPP.**; e da Senhora **PATRICIA PAIVA COIMBRA RIBEIRO DE ABREU** - RG. nº 19.417.355-0/SSP/SP, representante da Empresa **JP – EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.**, que atendendo às determinações constantes do edital, apresentaram os Envelopes nº 001 – DOCUMENTAÇÃO e nº 002 – PROPOSTA COMERCIAL e se credenciaram perante a Comissão, para participação nesta fase da licitação. Consigne-se na presente Ata, que as empresas procederam com a retirada do Edital, Visita Técnica e Recolhimento da Caução Garantidora de suas respectivas propostas. Com o credenciamento das proponentes presentes, dando sequência aos trabalhos e estando tudo em termos, determinou o Senhor Presidente que fossem abertos os Envelopes nº 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que após devidamente rubricados e analisados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas, verificou-se que na Declaração de Indicação de Responsável Técnico apresentada pela Empresa **MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA – EPP**, constou “Município de Cajati e não Ilha Comprida”, diante do apontamento, entende a Comissão que a falha apontada na Declaração de Indicação de Responsável Técnico, por tratar-se de falha de digitação, não causa qualquer prejuízo no que refere-se à capacidade de execução ou capacidade tributária da empresa, não podendo referida empresa ser prejudicada por esta razão. Quando às demais documentações, não foram apresentadas quaisquer impugnações ou manifestações com referência à mesmas, pelo que determinou a Comissão a habilitação e qualificação das proponentes para execução do objeto da presente licitação. Com a habilitação e qualificação das proponentes, determinou a Comissão que fossem abertos os Envelopes nº 002 – Propostas, onde foram consignados os seguintes valores para execução da obra:

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
62/14	24

JP – EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

***R\$ 270.877,71 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)**

MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA – EPP.

***R\$ 269.559,23 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**

Diante dos valores apresentados e considerando os critérios estabelecidos para julgamento das propostas, estando o valor compatível com o orçado pela Prefeitura, resolveu a Comissão, declarar vencedora da presente licitação a Empresa **MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA – EPP.** Os representantes das empresas **MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA – EPP.** e **JP – EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**, concordam com o resultado apresentado, pelo que declaram, neste ato, não haver quaisquer motivos para impugnações à proposta apresentada, pelo que desistem do prazo de recurso ou impugnação contra o resultado apresentado. O resultado da presente licitação será submetido à apreciação e decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para se concordar determinar a homologação e Adjudicação a favor da Empresa **MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA – EPP.** Nada mais a constar, deu-se por encerrado os trabalhos desta Comissão. Neste ato assinam a presente os membros da Comissão e os representantes das empresas.

MENEVALDO CAETANO GATTO – Presidente

ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO - Membro

JURACI BRITO DE OLIVEIRA – Membro

MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA, rep. da Empresa MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA - EPP.;

PATRÍCIA PAIVA COIMBRA RIBEIRO DE ABREU – rep. da Empresa JP – EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Da PC acabeu
Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Sistema 4R

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Processo nº Fis.
6244 218

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 62/2014
Tomada de Preço Obras 001/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, NO BALNEÁRIO MONTE CARLO, NESTE MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA EPP

CNPJ: 13.357.297/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 767.008.231.118

ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR, 05 BAIRRO: ADRIANA

CEP: 11925-000 CIDADE: ILHA COMPRIDA/SP

FONE: 13-98129-5550

TOTAL: R\$ 269.559,23(Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)

ILHA COMPRIDA, 28 de Março de 2014..



DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito